



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

【N.º131/2012】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares do concurso de habitação económica abaixo indicados, no uso da competência delegada pela alínea 20) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
LAO CHI WAI	75198	PUN NGA KIT	82354
WONG MAN SI	75199	LEONG CHI TAK	83278
LEI IAT KIN	75217	WONG LAI FAI	83540
CHAN KIO MENG	75850	CHAN WAI CHOU	83881
CHOI PENG U	76424	KUOK CHI WA	84104
TANG WAI CHOI	76446	CHOI CHON PENG	84443
LEI LEONG FOK	76489	LU SHU YI	85067
NGAN HANG	77303	CHONG SIN I	85442
TANG WAI CHON	77370	HO IOK HA	85770
CHAN WAI IONG	78195	IU HIP VO	85983
TONG HAO WAI	78288	CHAN PAK UN	86061
ANTONIO NG	78452	CHAN CHI HONG	86681
LEONG LAI SAN	78720	CHEANG CHOU IONG	86818
TANG WAI IP	78948	KONG KAM WA	86973
HO IOK MENG	78955	CHAN KAM WAN	87128
LEONG HONG WA	79034	LEI LIN FONG	88095
CHAN SIO KUAN	79435	U UN MAN	88721
LEI KIN PANG	80040	FAN WENG SAN	89199
WONG PENG FAI	80499	AO IEONG WAI IN	89375
NG CHENG WA	80590	CHEUNG MIO KUN	89757
WONG HON MENG	81715	WONG CHI WANG	90100
HUI YUK HA	81901	CHIO HOI UN	90722

WONG KAM SI	82033	CHAN IO TONG	91558
TAM SIO HONG	82227	WONG WAI LIN	91575

Após as verificações deste Instituto, notamos que os representantes dos agregados familiares e/ou os seus cônjuges de candidatos a habitação económica acima mencionados são proprietários de fracções autónomas com finalidade habitacional na Região Administrativa Especial de Macau, desde à data da apresentação da candidatura e até à data de celebração da escritura pública de compra e venda da fracção, pelo que, estes não reúnem os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º e n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica).

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de [publicação do presente anúncio](#).

Se não apresentarem as contestações no prazo fixado ou as mesmas não forem aceites por este Instituto, os representantes dos agregados familiares e/ou os seus cônjuges forem retirados dos agregados familiares e as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera, por não reunirem os requisitos para aquisição de habitação económica, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002.

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sr. Wong, através o tel. n.º 2859 4875 (Ext. 586), para consulta do processo.

O Chefe do Departamento de  
Assuntos de Habitação Pública,  
Cheang Sek Lam  
10 de Maio de 2012